



Lei nº 765/2010

Itarumã-GO, 10 de fevereiro de 2010.

“Cria o Salário Mínimo do Município de Itarumã/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criado o Salário Mínimo do Município de Itarumã –Goiás, o qual terá o valor R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) como salário base vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2010 (Dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.





Lei nº 765/2010

Itarumã-GO, 10 de fevereiro de 2010.

“Cria o Salário Mínimo do Município de Itarumã/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica criado o Salário Mínimo do Município de Itarumã –Goiás, o qual terá o valor R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) como salário base vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 2.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2010 (Dois mil e dez).


WILMAR BENTO SEVERINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

